

Violência contra as mulheres no município de São Paulo: uma análise epidemiológica nos anos de 2017 a 2021

Violence against women in the city of São Paulo: an epidemiological analysis from 2017 to 2021

DOI:10.34119/bjhrv7n1-137

Recebimento dos originais: 15/12/2023

Aceitação para publicação: 19/01/2024

João Victor Falcão Batista

Graduando em Medicina

Instituição: Universidade Nove de Julho

Endereço: Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 90, Planalto, São Bernardo do Campo-SP,
CEP: 09895-400

E-mail: joaovicctorbatista@gmail.com

Gabriela Canivarolo Ortolani da Silva

Graduanda em Medicina

Instituição: Universidade Nove de Julho – campus Vergueiro

Endereço: R. Vergueiro, 235/249, Liberdade, São Paulo-SP, CEP: 01525-000

E-mail: gabrielacortolani@gmail.com

Juliana Tanaka Martins

Graduanda em Medicina

Instituição: Universidade Nove de Julho

Endereço: Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 90, Planalto, São Bernardo do Campo-SP,
CEP: 09895-400

E-mail: julianaatanaka@gmail.com

Letícia Tosta Antonio

Graduanda em Medicina

Instituição: Universidade Nove de Julho

Endereço: Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 90, Planalto, São Bernardo do Campo-SP,
CEP: 09895-400

E-mail: letantoniotosta@gmail.com

Adriana Cezaretto

Doutora em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo (USP)

Instituição: Universidade Nove de Julho – campus Vergueiro

Endereço: R. Vergueiro, 235/249, Liberdade, São Paulo-SP, CEP: 01525-000

E-mail: adrianacezarreto@yahoo.com.br

Alessandra Cristina Guedes Pellini

Doutora em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo (USP)

Instituição: Universidade Nove de Julho – campus Vergueiro

Endereço: R. Vergueiro, 235/249, Liberdade, São Paulo-SP, CEP: 01525-000

E-mail: acgpellini@gmail.com

RESUMO

Objetivo: Descrever o perfil epidemiológico das mulheres residentes no município de São Paulo que sofreram violência entre os anos de 2017 e 2021. **Procedimentos metodológicos:** Trata-se de um estudo descritivo, ecológico, com abordagem quantitativa, dos casos de violência contra a mulher notificados no município de São Paulo, entre os anos de 2017 a 2021, com base em dados secundários coletados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), no TabNet da prefeitura de São Paulo, e no Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). Foram avaliadas as variáveis faixa etária, raça/cor, escolaridade e local de ocorrência da violência. **Resultados:** A violência contra a mulher, no período estudado, foi proporcionalmente predominante entre as mulheres negras, e o local de ocorrência mais frequente foi a residência da própria vítima. A faixa etária mais acometida foi a de 10 a 29 anos, e, quanto à escolaridade, a maioria das mulheres possuía ensino fundamental incompleto. A violência contra a mulher é uma questão importante, que envolve as áreas de saúde e segurança pública, portanto, compreender o perfil dessas mulheres é fundamental para a criação de políticas direcionadas para esse grupo.

Palavras-chave: violência contra a mulher, feminicídio, perfil epidemiológico, notificação, saúde da mulher.

ABSTRACT

Objective: To describe the epidemiological profile of women residing in the municipality of São Paulo who experienced violence between the years 2017 and 2021. **Methodological procedures:** This is a descriptive, ecological study with a quantitative approach, focusing on cases of violence against women reported in the municipality of São Paulo between the years 2017 and 2021, based on secondary data collected from the Notifiable Diseases Information System (SINAN), the TabNet of the São Paulo City Hall, and the Department of Informatics of the Unified Health System (DATASUS). The variables analyzed were age group, race/ethnicity, education level, and location of the violence occurrence. **Results:** Violence against women was proportionally more prevalent among black women during the study period, with the victim's residence being the most frequent location of occurrence. The most affected age group was between 10 and 29 years old, and in terms of education, the majority of women had incomplete elementary education. Violence against women is an important issue that involves the fields of health and public safety, therefore understanding the profile of these women is crucial for the development of targeted policies for this group.

Keywords: violence against women, femicide, epidemiological profile, notification, women's health.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é uma problemática historicamente enraizada, que se relaciona com o papel que a mulher ocupou e ocupa em nossa sociedade. Na década de 60, discussões acerca do papel da mulher na sociedade, na matriz familiar, no ambiente de trabalho e nas leis tomaram força, impulsionando o surgimento de uma nova identidade feminina. Já na década de 70, a violência contra a mulher se torna a principal pauta de grupos feministas, mas

somente na década de 80 as demandas daqueles que lutavam pelos direitos das mulheres e sua inserção igualitária na sociedade começaram a ser discutidas (LEITE *et al.*, 2021).

Desde o princípio das sociedades, com atenção para aquelas ocidentais, as mulheres foram colocadas em um papel de menor importância e assimétrico quando comparadas aos homens, sendo vistas como submissas em diversas esferas, inclusive no que tange às leis, que foram feitas em geral por homens, para favorecer os homens. Isso se deve principalmente à cultura patriarcal presente há décadas na sociedade, e que determina as relações de gênero (LEITE *et al.*, 2021).

O patriarcado é um sistema no qual os homens estão no centro da sociedade, a qual se organiza em torno dessa figura vista como o “chefe da família”, provedor e principalmente superior a outros, tanto socialmente como politicamente. Por isso, em relações tanto maritais quanto não maritais entre homens e mulheres, há a constante presença de opressão, subordinação, submissão, controle e interdição das mulheres. Pode-se considerar o início do patriarcado o momento em que os homens começaram a se utilizar de sua força, não somente física, sobre as mulheres, que eram relegadas enquanto cidadãs de direitos, restando-lhes o papel social como instrumentos de procriação e de organização doméstica (MARINHO; GIRIANELLI, 2020).

Além do patriarcado, o machismo, que pode ser definido como o agregado de atitudes e falas que reforçam a desigualdade entre os gêneros, permeia a sociedade em diversos campos, como na política, economia, cultura, religião entre outros. Esse comportamento social coloca o homem em lugar de poder nas relações, depreciando o papel da mulher, o que leva à misoginia, forma de opressão de gênero. Em meio a esse contexto, a violência contra mulher ocorre em diversos espaços da sociedade, mas principalmente dentro de sua casa, e, ainda, parte de seus parceiros. Em contraponto, grupos feministas lutam para que essa disparidade entre os gêneros seja atenuada, e que o direito das mulheres esteja garantido (MARINHO; GIRIANELLI, 2020).

No ano de 2003, considerando o impacto da violência na saúde física, mental, sexual e reprodutiva das vítimas, foi instituída a Lei n.º 10.778, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Assim, a notificação de violência contra a mulher foi se inserindo gradativamente no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), conforme os estados e as cidades foram aderindo ao projeto (MASCARENHAS *et al.*, 2020).

No Brasil, a violência contra a mulher passou a ter mais visibilidade na sociedade por conta da criação da Lei Maria da Penha (Lei Federal n.º 11.340/2006), instituída apenas no ano de 2006, após o país ser condenado internacionalmente, em 2001, por negligência às denúncias

de violência sofrida pela vítima, que leva seu nome na lei, causada por seu então marido, o que acabou a deixando paraplégica (MASCARENHAS, *et al.*, 2020; MARINHO; GIRIANELLI, 2020).

A Lei Maria da Penha foi criada, no ano de 2006, com o objetivo de estabelecer mecanismos para prevenir e coibir a violência contra a mulher. Apesar da redução dos indicadores dessa violência, tais estratégias não foram suficientes para extingui-la. Assim, foi necessário, nove anos depois, a criação da Lei do Feminicídio (Lei n.º 13.104/2015), que pune mais severamente os crimes cometidos em função do menosprezo ao gênero feminino (PINTO *et al.*, 2022).

Em relação ao contexto da violência sofrida pelas mulheres, a maior parte das agressões ocorrem na residência e por cônjuges ou ex-cônjuges (GARCIA, 2016). Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), 3 (três) em cada 10 (dez) mulheres que estão em um relacionamento já sofreram alguma forma de violência física e ou sexual na vida pelo parceiro (OMS, 2019).

Violência contra a mulher é definido como qualquer ato no presente que cause, ou um ato no futuro possa causar algum dano ou sofrimento físico, mental e/ou sexual na população feminina, incluindo ameaças de tais ações, além de coerção ou privação de liberdade (LEITE *et al.*, 2021).

Apesar de a violência física ser a mais evidente entre todos os tipos de violência, ela não é a única. Com base no artigo 7º da Lei Maria da Penha, a violência contra a mulher pode ser classificada em cinco tipos: (1) violência psicológica, sendo compreendida como qualquer conduta que esteja relacionada a ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância permanente, perseguição permanente, extorsão, ridicularização, exploração, restrição de acesso ou qualquer outra forma que prejudique a saúde mental e ou que acarrete na autodeterminação; (2) violência física, a mais conhecida, que é definida como comportamento que ofende a integridade corporal ou a saúde; (3) violência sexual, que representa qualquer conduta que coaja a mulher a testemunhar, manter ou se envolver em relações sexuais indesejadas por intimidação, ameaça, coerção ou uso de força; induzindo-a a comercializar ou usar sua sexualidade de qualquer forma; (4) violência patrimonial, sendo o ato de reter, deduzir, destruir parcial ou totalmente objetos, ferramentas de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, inclusive aqueles destinados a atender às suas necessidades; e (5) por fim, a violência moral, definida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

Tendo em vista o exposto, este estudo tem como objetivo descrever o perfil epidemiológico das mulheres residentes no município de São Paulo que sofreram violência

entre os anos de 2017 e 2021, a fim de analisar o comportamento deste agravo ao longo do tempo, assim como identificar o perfil das vítimas, para melhor direcionar políticas públicas de proteção à mulher e combate à violência.

2 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo e ecológico, com abordagem quantitativa, dos casos de violência contra a mulher notificados nas seis Coordenadorias Regionais de Saúde (Norte, Sul, Sudeste, Leste, Oeste e Centro) no município de São Paulo (MSP), entre os anos de 2017 a 2021, com base em dados secundários coletados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), no TabNet da Prefeitura de São Paulo e no Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS, 2022).

O município de São Paulo totaliza uma população de 46.649.132 pessoas no ano de 2021, data final do estudo, desse total, 23.897.590 são mulheres, as quais representam 51% da população total do município (DATASUS, 2022).

O DATASUS é uma ferramenta epidemiológica que visa modernizar o Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do fornecimento de tecnologia de informação, com dados coletados e processados a respeito da população brasileira. O TabNet é uma das criações do DATASUS, composto por informações relevantes para a quantificação e a avaliação das informações em saúde (DATASUS, 2022). O SINAN reúne e armazena as notificações e as investigações de casos de doenças/agravos constantes da lista nacional de notificação compulsória, atualmente definida segundo a portaria MS/GM n.º 217/2023 (SINAN, 2023).

A população do estudo foi composta por mulheres residentes no município de São Paulo, notificadas no SINAN por terem sofrido violência interpessoal/autoprovocada, no período de 2017 a 2021. As variáveis analisadas foram faixa etária, raça/cor, escolaridade e local de ocorrência, este último considerando tanto o local da ocorrência (residência, via pública e instituição), como a Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) de residência.

A partir dessa análise, o presente estudo buscou verificar quais dessas condições predominaram nos casos de violência contra a mulher, por meio do cálculo de proporções, em relação às variáveis raça/cor e escolaridade; e taxas de incidência por faixa etária e local de ocorrência dos casos (CRS). Para as análises, foram incluídas todas as notificações de violência em mulheres no período escolhido (2017 a 2021), sendo excluídos os valores não classificados, ignorados e em branco presentes nas bases de dados.

Os valores absolutos das notificações, as proporções e as taxas de incidência calculadas para as variáveis de interesse foram agrupadas e representadas por meio de tabelas e gráficos.

Uma vez que todos os dados coletados estão disponíveis para acesso público em bases de dados secundários, não há o risco de quebra de sigilo e confidencialidade. Dessa forma, esta pesquisa não necessitou de submissão e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Entre os anos de 2017 a 2021, houve um total de 108.222 notificações de violência no município de São Paulo. A taxa de incidência de violência contra mulheres segundo a Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) no município de São Paulo foi maior nas regiões Sul e Leste, e menor no Centro. A incidência de violência teve tendência de aumento entre 2017 e 2019, com importante queda em 2021. Chama atenção que nas regiões Sul e Leste são as com maior incidência de violência e aquelas com maior queda na notificação entre 2020 e 2021. Contrariamente às demais regiões, no Centro houve um importante aumento nas notificações de violência em 2020. Apesar da curva mostrar uma tendência decrescente da notificação durante os anos da pandemia da COVID-19, há estudos mostrando que as denúncias aumentaram de maneira importante (MARQUES *et al.*, 2020).

O perfil das mulheres agredidas é diverso. Em geral são mulheres entre 10 e 29 anos, negras, de escolaridade variada. O principal local da agressão é a residência das vítimas (DATASUS, 2022).

No que tange à idade das vítimas, percebe-se que há um protagonismo de incidência de casos em mulheres nas faixas etárias de 10 a 19 e de 20 a 29 anos ao longo dos anos, considerando-se todas as seis regiões estudadas (Figura 2). Tal informação, vai ao encontro com os dados do Atlas de Violência do Brasil, que retrata a faixa etária de 16 a 24 anos com o maior índice de violência contra a mulher (IPEA, 2021). Esse fenômeno ainda não foi bem esclarecido na literatura, mas alguns pontos associados à faixa etária predominante podem ser destacados. As mulheres jovens estão mais expostas a relacionamentos abusivos, que muitas vezes envolvem desigualdades de poder, onde uma parte exerce controle e poder sobre a outra. Mulheres jovens podem estar em uma posição de desvantagem, com menor poder econômico, social e emocional, o que as torna mais suscetíveis à violência. Outro fator é a exposição a ambientes de risco, como festas, ambientes universitários, locais de trabalho precários, o que pode aumentar as chances de enfrentar situações de violência (DECKER *et al.*, 2016; HOOKER *et al.*, 2018).

No ano de 2017, a maior taxa de incidência ocorreu na faixa etária de 20 a 29 anos, com exceção da região Leste, que teve também uma taxa elevada - na mesma intensidade - na faixa de 0 a 9 anos. Já na região Sudeste nota-se uma discrepância de incidência nas mulheres da

faixa etária de 20 a 29 anos em relação às demais. A partir de 2018, na região Sul, houve um aumento mais pronunciado da incidência em mulheres de 10 a 19 anos, que superou a faixa etária de 20 a 29 anos. No ano de 2019 a situação se agravou, e foram registradas as maiores taxas de incidência de violência contra a mulher em garotas de 10 a 19 anos em todas as regiões, com exceção da região do Centro, que também apresentou um aumento da incidência nessa mesma faixa etária, que, no entanto, não ultrapassou a faixa de 20 a 29 anos. Em 2020 e 2021, o padrão se tornou mais heterogêneo. Em 2020 ocorreu uma diminuição da taxa de incidência nas meninas de 10 a 19 anos em cinco das seis regiões, com exceção apenas do Centro, que apresentou maior taxa de incidência nessa faixa etária em comparação aos anos anteriores. Já em 2021, nas regiões Oeste e Sudeste, a incidência de violência entre garotas de 10 a 19 anos aumentou, e nas demais regiões reduziu (DATASUS, 2022).

Quanto à faixa etária com maior incidência - de 20 a 29 anos -, o padrão foi crescente até 2019 e decrescente após esse ano em todas as regiões, exceção feita à região Central, que marcou seu maior índice no ano de 2020. Por fim, em 2021, as incidências, em geral reduziram, com destaque para a faixa etária de 10 a 19 anos, mas, ainda assim, com valores menores que dos anos anteriores (DATASUS, 2022).

Quando olhamos para o município como um todo (Figura 2), as faixas de 10 a 19 e 20 a 29 anos se destacam com as maiores incidências em quase todos os anos analisados, exceção feita a 2017, ano em que a notificação na faixa de 10 a 19 anos foi a menos expressiva. O pior ano para a maioria das faixas etárias foi 2019, quando as notificações entre mulheres de 10-19 anos ultrapassaram a marca de 800 por 100.000 mulheres, e de 20 a 29 anos chegou a 700 por 100.000. As faixas de 50 anos e mais a incidência das notificações de violência contra a mulher se mantiveram sem grandes alterações no período estudado (DATASUS, 2022).

No que tange à raça/cor, ao se analisar, de modo geral, as notificações de violência contra as mulheres residentes no município de São Paulo, durante os anos de 2017 a 2021, observa-se que, em todos os anos, a proporção foi maior no grupo de mulheres negras. Nesse grupo, incluem-se as mulheres pretas e pardas. Tal informação, vai ao encontro do Atlas da violência no Brasil, que ressalta que 66,6% das mulheres assassinadas no Brasil no ano de 2019 são negras. Além disso, o risco relativo de homicídio para mulheres negras é de 1,7 vezes maior em relação às mulheres não negras (IPEA, 2021). Esse número pode ser ainda maior, tendo em vista que mulheres negras enfrentam desafios adicionais quando buscam apoio e justiça diante da violência. Muitas vezes, a discriminação racial e o estereótipo de "mulher forte" podem dificultar o reconhecimento de suas vulnerabilidades e o acesso a serviços de proteção, apoio psicológico e jurídico (LISBOA, 2022).

A violência contra a mulher negra é discutida também pelo conceito de interseccionalidade de raça e gênero, tendo em vista a vulnerabilidade social da mulher negra por vivenciar uma realidade única, que não é explicada apenas pela desigualdade de gênero e nem apenas pelas violências raciais. Há um lugar de existência na intersecção desses dois estigmas que leva a mulher negra a ter um risco mais elevado de sofrer violências se comparada às não-negras (AKOTIRENE, 2019). Além disso, o percentual de subnotificação (casos ignorados) quanto ao quesito raça/cor apesar de haver uma diminuição ao longo do tempo, ainda é significativo (BARBOSA, *et. al.* 2021)

Em relação à escolaridade, nos anos de 2017 a 2019, o grupo que proporcionalmente sofreu mais violência foram as mulheres com ensino fundamental incompleto, seguido de mulheres com ensino médio completo, à exceção dos anos de 2020 e 2021, em que houve uma inversão dos primeiros lugares da escolaridade feminina, em que as que mais notificaram foram mulheres com ensino médio completo, seguidas daquelas com ensino fundamental incompleto. No entanto, destaca-se que em torno de um terço das notificações a informação sobre escolaridade foi ignorada, o que resulta em grande prejuízo na interpretação desses dados (DATASUS, 2022).

As agressões em analfabetas contabilizaram os menores números registrados, o que corrobora com o estudo de Zart e Scortegagna (2015), uma vez que a falta de estudos implica na carência de informações sobre serviços e redes de apoio e até mesmo empoderamento para lidar com a situação. Um outro fator importante é que escolaridade é um *proxy* da renda, e, dessa forma a dependência financeira em relação ao companheiro, principalmente entre as mulheres com filhos, além do medo da violência atingir também a criança, pode ser um fator que reduz a busca por ajuda (MORAES *et al.*, 2017).

Sobre a violência feminina que ocorre no grupo de mulheres com baixa escolaridade, onde se encaixam analfabetas e ensino fundamental incompleto, é importante citar que por conta do seu nível de escolaridade, muitas mulheres acabam se mudando com o seu companheiro para regiões onde a oferta de emprego é maior e melhor, isso acaba gerando um distanciamento familiar e como consequência se tem a falta da rede de apoio para momentos de vulnerabilidade, como nos casos de violência. Vale ressaltar que, a violência pode ocorrer em qualquer classe e nível estudantil, o que diferencia essas populações uma das outras é a capacidade de tolerância de agressões, visto que as mais esclarecidas têm maior autonomia para tomar decisões sobre a situação (VIEIRA *et al.*, 2013).

Merece destaque que, na comparação temporal das notificações, entre 2017 e 2018 ocorreu um aumento de casos de violência em todos os níveis de escolaridade, exceto nas

analfabetas. De 2018 para 2019 houve aumento, e de 2019 para 2020, diminuição das notificações em todos os níveis de educação (DATASUS, 2022).

No último período observado - de 2020 a 2021 -, os casos aumentaram proporcionalmente para as mulheres com ensino fundamental completo, ensino médio completo e incompleto e ensino superior completo. O estudo de Martins e Teixeira (2020) confirma esses achados, visto que a população feminina mais escolarizada possui mais acesso a meios e informações para denunciar e notificar a violência sofrida.

Durante a pandemia, muitos serviços de proteção à mulher, que poderiam evitar casos de violência, foram descontinuados durante a pandemia, o que explica a subnotificação de casos. Neste período, o isolamento social aliado aos fatores como sobrecarga de serviços domésticos, afastamento de família e amigos, aumento consumo de bebidas e contato contínuo com o seu agressor, que na maioria dos casos são seus parceiros, impactaram grandemente a violência e a ocorrência destas, que acabam não sendo denunciadas (RUIZ *et al.*, 2022).

Em relação ao local de ocorrência da agressão, a residência é proporcionalmente a mais prevalente, em todos os anos, no município de São Paulo. Observa-se também um aumento proporcional das agressões nas residências a partir do ano de 2019, que se manteve até o ano de 2021, último ano de estudo no presente trabalho. Tais informações concordam com os estudos de Marques *et. al.* (2020) e Souza e Farias (2022), que destacam o aumento da violência contra a mulher durante a pandemia de Covid-19, sendo o principal local de ocorrência a casa dessas mulheres. As autoras destacam, também, que o autor da violência é normalmente uma pessoa próxima da vítima, sendo o cônjuge o principal agressor (39%), seguido pelo companheiro (35%), ex-cônjuge (17%) e, por último, suspeito desconhecido (9%).

4 CONCLUSÃO

O presente estudo permite observar que a violência contra a mulher nos anos de 2017 a 2021 no município de São Paulo foi proporcionalmente maior nas regiões Sul e Leste, contra mulheres negras, entre 10 e 29 anos, com nível de escolaridade de ensino fundamental. Achados que reiteram a importância de investimento na implementação e manutenção das políticas públicas direcionadas a este perfil de vítimas para criação de estratégias de prevenção e de apoio mais eficazes à essas mulheres.

Apesar do aumento considerável até 2019, diferentemente do esperado, a taxa de incidência da violência contra a mulher diminuiu no MSP durante os anos 2020 a 2021. Tal achado pode ser sugestivo de subnotificação da violência durante os anos de pandemia,

sugerindo a necessidade de maior investimento nas políticas de notificação. Contudo, mais estudos são necessários para a confirmação da hipótese de subnotificação.

REFERÊNCIAS

- AKOTIRENE, C. Interseccionalidade. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- BARBOSA, I. R. et al. Raça e Saúde: múltiplos olhares da população negra no Brasil. EDUFRRN, Natal, v.1, n. 1, p. 274, 2021.
- BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público brasileiro. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf>. Acesso em: 16 de junho de 2022.
- BRASIL. Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Presidência da República. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm >. Acesso em: 16 de junho de 2022.
- DECKER, M. R. et al. Gender-based violence against adolescent and young adult women in low- and middle-income countries. *Journal of Adolescent Health*, v. 59, n. 4, p. S16-S25, 2016.
- GARCIA, L.P. A magnitude invisível da violência contra a mulher. *Epidemiologia e Serviços de Saúde São Paulo*, v. 3, n. 4, 451-454, 2016.
- HOOKER, L. et al. Violence Against Young Women in Non-urban Areas of Australia: A Scoping Review. *Journal of Rural Studies*, v. 59, n. 20, p. 206-217, 2018.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) 2021. Atlas da Violência 2021. Disponível em: < <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf> >. Acesso em: 21 maio 2023.
- LEITE, F. M. C. et al. Associação entre a violência e as características socioeconômicas e reprodutivas da mulher. *Cadernos Saúde Coletiva, [S.L]*, v.2, n.7, p. 279-89, 2021.
- LISBOA, D. M. F. Mulheres negras e violência de gênero: a narrativa de vida como estratégia de resistência e enfrentamento. 2022. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, Brasília, Brasil, 2022.
- MARQUES, E. S. et al. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. *Cadernos de Saúde Pública*, São Paulo, v. 36, n. 4, p. e00074420, 2020.
- MARTINS, J. C.; TEIXEIRA, E. C. Determinantes da violência doméstica contra a mulher no Brasil. *Pesquisa e planejamento econômico (ppe)*. v. 50, n.2, p. 137-68, 2020.
- MARINHO, N. K. R. E.; GIRIANELLI, V. R. Evolução da notificação de violência contra mulher no município de São Paulo, 2008-2015. *Cadernos Saúde Coletiva*, São Paulo, v.4, n.12, p. 488-499, 2020.
- MASCARENHAS, M. D. M, et al. Análise das notificações de violência por parceiro íntimo contra mulheres, Brasil, 2011-2017. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, São Paulo, v. 23, n.14, p. e200007, 2020.
- MORAES, C. L. et al. Prevalência de violência física entre parceiros íntimos nos primeiros seis meses após o parto no Município do Rio de Janeiro, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, São Paulo. v. 33, n. 8, p. e00141116, 2017.

OMS. Violência contra as mulheres. OPAS, 2022. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>> . Acesso em: 16 de junho de 2022.

PINTO, I.V. et. al. Mortality and years of life lost to death or disability by interpersonal violence against women in Brazil: Global Burden of Disease Study, 1990 and 2019. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, São Paulo, v. 55, n3, e0287-2021, 2022.

RUIZ, H. F. O. et al. Violência doméstica e quarentena: a subnotificação nos tempos de pandemia. Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, v. 26, n. 55, p. 43-63, 2022.

SINAN: Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Disponível em: <<https://portalsinan.saude.gov.br/>>. Acesso em: 16 de junho de 2022.

SOUZA, L. J.; FARIAS, R. C. P. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19. Serviço Social & Sociedade, [S.L], v.144, n. 53, 213–32, 2022.

TABNET: Tecnologia DataSUS. Disponível ok em: <<http://tabnet.saude.prefeitura.sp.gov.br/cgi/deftohtm3.exe?secretarias/saude/TABNET/POP/pop.def>> . Acesso em: 16 de junho de 2022.

VIEIRA, L. J. E. S. et al. Fatores associados à sobreposição de tipos de violência contra a mulher notificada em serviços sentinela. Rev. Latino-Am. Enfermagem, [S.L],v.21, n.13, p.41-57, 2013.

ZART, L.; SCORTEGAGNA, S. A. Perfil sociodemográfico de mulheres vítimas de violência doméstica e circunstâncias do crime. Perspectiva (Erechim). v.39, n.148, p. 85-93, 2015.